

Ofício nº 504 (SF)

Brasília, em 2^a de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhor Presidente,



Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 20, de 2019, que “Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Senge / Disco / Sapro Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 622 CEP: 70.042-900 - Brasília DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROI@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 61.578.238-4	
Data de entrega: 02/07/19	
Hora de entrega: 10:29	
Local de entrega: Disco/Sapro	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega de original seja exigida por lei.	
Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria TCU 303/2016:	
- Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e	
- Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.	
Operador: INAMAR FERNANDES DIAS	